

## Dionísio da Silva Nunes

---

**De:** Fórum Gesaúde <forum.gesaude@gesaude.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 21 de março de 2018 15:22  
**Para:** Concursos Públicos Marvão; Gesaúde, Lda.  
**Assunto:** Re: Aquisição de Serviços - Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho  
**Anexos:** Certidão AT.pdf; doc\_situacaocontributiva\_20017688213.pdf

Exmos. Srs.,

Agradecemos a adjudicação dos serviços. Nos próximos dias entraremos em contacto para agendamento dos mesmos.

Conforme solicitado somos a enviar as declarações de não dívida à segurança social e às finanças.

--

Ficamos ao dispor e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Inês Bandeira



GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda  
Rua Santa Catarina, n.º 20 e 39, Vila Facaia, 3270-225 PEDROGÃO GRANDE | Apartado 1060, 3000-995 COIMBRA  
[www.gesaude.pt](http://www.gesaude.pt) [gesaude@gesaude.pt](mailto:gesaude@gesaude.pt) Telem.968693313 Tel./Fax. 236550295 e 236550156

Às 14:26 de 21-03-2018, Concursos Públicos Marvão escreveu:

Ex. mos Senhores

Informo que, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 21-03-2018, é adjudicado a V. Ex<sup>a</sup>., a aquisição referida em assunto, até ao valor de **4.338,10 € (+ IVA)**, nos termos do artº 128º do CCP na redação dada pela Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com base no Relatório Final.

Mais se informa V. Ex<sup>a</sup>., que para que se possa efetuar qualquer pagamento será necessário a apresentação, das certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro, pelo que solicitamos que sejam enviadas:

- Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português.
- Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



MUNICÍPIO DE  
**MARVÃO**

## Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

## Dionísio da Silva Nunes

---

**De:** Concursos Públicos Marvão  
**Enviado:** quarta-feira, 21 de março de 2018 14:26  
**Para:** 'gesaude@gesaude.pt'; 'ines\_bandeira@hotmail.com'  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires; Presidente; Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo  
**Assunto:** Aquisição de Serviços - Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Ex. mos Senhores

Informo que, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 21-03-2018, é adjudicado a V. Ex<sup>a</sup>., a aquisição referida em assunto, até ao valor de **4.338,10 € (+ IVA)**, nos termos do artº 128º do CCP na redação dada pela Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com base no Relatório Final.

Mais se informa V. Ex<sup>a</sup>., que para que se possa efetuar qualquer pagamento será necessário a apresentação, das certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro, pelo que solicitamos que sejam enviadas:

- Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português.
- Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!





## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GESAÚDE - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE NOS LOCAIS DE TRABALHO**  
Firma/denominação **GESAÚDE - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE NOS LOCAIS DE TRABALHO**  
Número de Identificação de Segurança Social **20017688213**  
Número de Identificação Fiscal **503350680**  
Número de Declaração **16551073**  
Data de emissão **24-01-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

**Assinatura válida**

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.  
Date: 2018.03.05 15:26:31 +0000

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**



**CERTIDÃO**

Carlos Manuel Alves Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PEDROGAO GRANDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: GESAUDE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SAUDE NOS LOCAIS DE TRABALHO LDA

NIF: 503350680

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 503350680

Cód. Validação: 4XJ1Q6CRTX2U

O Chefe de Finanças,



( Carlos Manuel Alves Ribeiro )





*Apresentar as  
proceda. e adjudicatária  
31.3.2018*

## RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Ajuste Directo:

### **Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, o Júri nomeado reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

#### **I – Audiência Prévia**

Foi efectuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

Foi enviado por E-Mail a todos os concorrentes em 01-03-2018, o qual não obteve qualquer reclamação.

#### **II - Proposta de adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto de não ter havido qualquer reclamação propõe-se que a " **Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**", seja adjudicada ao concorrente **Gesaude – Organização e Gestão de saúde nos Locais de Trabalho, Lda**, pelo valor de **4.338,10 €**, a que acresce o IVA.

#### **III – Caução**

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < € 200.000).

#### **IV – Documentos de habilitação**

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, na sua redação atual, propõe-se que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação seja de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

#### **V – Contrato Escrito**

De acordo com a alínea a) do nº. 1 do artº 95 do CCP e de acordo com o valor da proposta, é dispensado a redução do contrato escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação ao concorrente, a qual será acompanhada do relatório final.

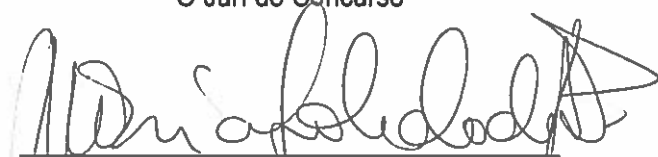
Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

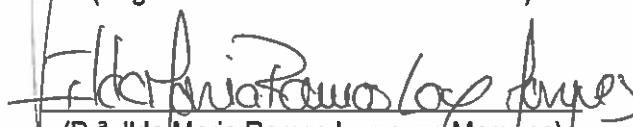


Marvão, 9 de março de 2018

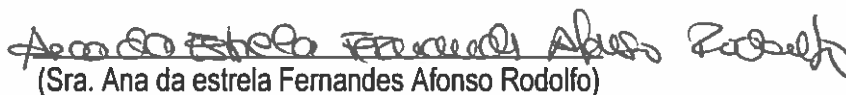
O Juri do Concurso



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



(Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)



(Sra. Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo)

PRESTAÇÃO DE SE	
	Preço unitá
<b>MEDICINA NO TRABALHO</b>	
Exame Inicial	
Exame Periódico	
Hemograma	
Glicémia	
Ureia	
Creatinina	
Colesterol Total	
HDL	
LDL	
Triglicéridos	
Ácido Úrico	
Transaminases	
Gama GT	
RX Torax	
ECG	
Audiometria/Audiograma	
Teste Visão	
Teste de alcoolémia	
Espirometria	
<b>HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	
Auditoria	
Avaliação de riscos	Não apre
Col Comissão SHST	Não apre
Formação	Não apre
<b>Valor total 2018/2019</b>	

Marvão, 28 de fevereiro, de 2018

O Jurí do Concurso



Município de Marvão  
Ficha do Cabimento

DESP.: 117/2018

N.Seq.: 15381

Serviço Requirante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 020222 Serviços de saúde

GOP: 04 Saúde

002 Higiene e Segurança no Trabalho

2014/5007 Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 4 800,00

Cabimentado: 4 800,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
20/03/2018	903	2 414,41					2 414,41	SERVIÇOS DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO



Município de Marvão  
Ficha do Cabimento

DESP.: 93/2018

N.Seq.: 15310

Serviço Requiritante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 020222 Serviços de saúde

GOP: 04 Saúde

002 Higiene e Segurança no Trabalho

2014/5007 Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 2 600,00

Cabimentado: 2 600,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
05/03/2018	740	2 171,18						2 171,18 A RUBRICA SERÁ REFORÇADA NA PROXIMA ALTERAÇÃO





## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de março de 2018 14:06  
**Para:** 'luis.vilhena@previmed.pt'; 'ines\_bandeira@hotmail.com'  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Assunto:** Prestação de serviços de segurança, Higiene e Saúde no Trabalho  
**Anexos:** Relatório preliminar.pdf; Anexo ao Relatório.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>	<b>Lida</b>
	'luis.vilhena@previmed.pt'		
	'ines_bandeira@hotmail.com'		
	Maria Soledade Almeida Pires	Entregue: 01-03-2018 14:06	Lida: 02-03-2018 11:11

Ex. mos Senhores

Na sequência da análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, feita nos termos do artigo 122.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª o relatório elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 5 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Eng. Maria Soledade Almeida Pires



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



**Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

**AJUSTE DIRECTO**  
**(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual)**

**Relatório Preliminar**  
**(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual)**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu o júri deste procedimento, Sra. Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, D.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques e a Sra. Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, para abertura das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento de “Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, de acordo com o despacho do Sr. Presidente do Município datado de 20-12-2017.

Foram enviados convites no dia 29-12-2017 às seguintes entidades:

- Previmed – Centro de Medicina no Trabalho., Lda.
- Gesaúde – Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda.

Os concorrentes convidados apresentaram as suas propostas de acordo com as características constantes do convite e pela seguinte ordem de entrada:

- Gesaúde – Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda.
- Previmed – Centro de Medicina no Trabalho., Lda.

As propostas foram analisadas pelo júri, e este, decidiu não considerar a proposta da empresa Previmed, pelo facto, de esta não apresentar valores para os requisitos constantes da al) i do ponto 2 das Disposições Técnicas, Quadro II (Ações de Formação), Quadro IV (Grupos/Serviços de Risco).

Assim o júri considera excluir o concorrente Previmed, nos termos da al.) a do nº. 2 do artº 70º do CCP.

De acordo com o nº 1 do Artº 122 do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, descreve-se com a seguinte ordenação da única proposta considerada válida, em função do critério de adjudicação.


- 1ª. - Gesaúde – Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda.



Considerando o júri, que todas as propostas apresentadas foram suficientemente esclarecedoras e sendo o valor previsível da mesma, o indicado nas suas propostas, o júri considera de efectuar a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito deverá ser dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinados.

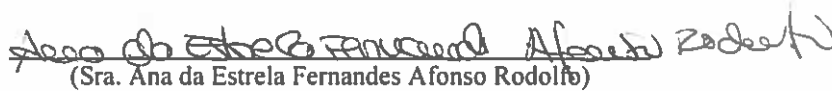
O júri




(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



(D.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)



(Sra. Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo)

N:41  
29-01-2018  


## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Luís Vilhena <luis.vilhena@previmed.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 18:29  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Cc:** Presidente; Dionisio da Silva Nunes  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Anexos:** Anexo I\_MARVÃO.pdf; Anexo II\_MARVÃO.pdf; Anexo III\_MARVÃO\_valores\_unitários.pdf; ACT\_autorização\_PREVIMED.pdf; Certidão Permanente - 2018-01-10.pdf; DGS\_autorização\_PREVIMED.pdf; ISO\_9001\_Previmed.pdf; Procuração Dr Elói.pdf

**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

Junto se remete documentação em conformidade com o AQ e CCP.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. luis.vilhena@previmed.pt

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
geral@previmed.pt  
www.previmed.pt

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 11  
geral@previme  
www.previme

empresa autorizada:



---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires [mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt]  
**Enviada:** 23 de janeiro de 2018 09:49  
**Para:** Luís Vilhena <luis.vilhena@previmed.pt>  
**Cc:** Presidente <Presidente@cm-marvao.pt>; Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014

Exmº Sr

Decorrente da sua solicitação, vimos informar que por despacho do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão, o prazo para a apresentação das propostas foi prorrogado por 12 dias (seguidos), terminando o mesmo no dia 27 de janeiro de 2018, pelas 10.00horas.

Não tivemos qualquer outro documento decorrente do AQ realizado pela CIMAA, para além do documento constante deste convite e idêntico ao enviado no anterior convite de 20/10/2014, a que a empresa que V. Exª representa não deu resposta.

Reencaminho o documento com a sua proposta decorrente do AQ realizado pela CIMAA, onde consta precisamente o valor unitário, "se solicitado", quer para o teste de alcoolémia como para o teste espirometria.

Com os meus cumprimentos



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

*(Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º - Alterações introduzidas pelo DL n.º149/2012 de 12 de Julho)*

1. João Rafael Marques Constantino, titular do Bilhete de Identidade n.º 10405607, emitido em 13 de Novembro de 2007 pelo arquivo de identificação de Lisboa, com morada profissional na Avenida da Liberdade, 244, 3.º, 1240-149 Lisboa, e Elói Filipe da Costa Ribeiro, titular do Bilhete de Identidade n.º 108486652, emitido em 3 de Outubro de 2007 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com morada profissional na Praça D. João da Câmara, 4 - 4.º Esq. 1200-147 Lisboa, na qualidade de Gerentes, na qualidade de representantes legais da Previmed – Centro de Medicina do Trabalho, Lda., pessoa colectiva n.º 503 451 037 com sede na Avenida da Liberdade, 244, 3.º, 1240-149 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do convite do Município de Marvão para a apresentação de proposta através de Ajuste Direto no âmbito do AQ 1CC-CIMAA/2014, com vista ao à Aquisição de Serviços Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Anexo II - Declaração Preço Contratual
  - b) Anexo III – Lista Preços Unitários
  - c) Autorização DGS e ACT
  - d) DGERT
  - e) ISO 9001
  - f) Declarações de não dívida AT e TSU
  - g) Procuração Dr. Elói
  - h) Certidão Permanente
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
  - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
  - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
  - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
  - f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
  - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
- I. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - II. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - III. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - IV. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2018

A Gerência da Previmed, Lda. com poderes para o acto,



**previmed**   
A Gerência

Dr. João Constantino



**AUTORIZAÇÃO****SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 101 05 1 01 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional , Lda , NIPC 503451037**, com sede em:

<b>Endereço: Avenida da Liberdade, Nº244, 3º</b>			
<b>Localidade: Lisboa</b>		<b>Código Postal: 1250-149</b>	
<b>Concelho: Lisboa</b>		<b>Distrito: Lisboa</b>	
<b>Tel. 213161899</b>	<b>Telm.</b>	<b>E-mail : geral</b>	<b>Fax 213161423</b>

Legalmente representada por:

1. José Martins Guerreiro NIF 131275399, CC 02147420 6ZZ, com domicílio em Alameda de Queijas, nº73, 2790-402 Queijas, Oeiras, na qualidade de sócio gerente de PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional , Lda;
2. João Rafael Marques Constantino NIF 167359398, BI 10405607, com domicílio em Praceta do Miradouro, nº7, 1ºDs, 2610-112 Alfragide, na qualidade de sócio gerente de PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional , Lda;
3. Elói Filipe da Costa Ribeiro NIF 210890681, BI 10848652, com domicílio em Praça D.João da Câmara, nº4 -3ºEsq, 1200-147 Lisboa, na qualidade de sócio gerente de PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional , Lda;

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

<b>Actividades ou trabalhos de risco elevado</b>
<b>Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego</b>
<b>Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves</b>
<b>Actividades de indústria siderúrgica e construção naval</b>
<b>Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensão</b>
<b>Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos, ou a utilização significativa dos mesmos</b>
<b>Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes</b>

Lisboa, 14 de Janeiro de 2011

**O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO**

  
**(José Luis Forte)**

## Certificado de Conformidade

Certificate of Registration  
PT16/05552

### O Sistema de Gestão da Organização Previmed – Centro de Medicina Ocupacional, Lda.

Avenida da Liberdade, 244 - 3º Andar  
1250-149 LISBOA

Unidade Móvel Matrícula 90-CV-45.

foi auditado e cumpre com os requisitos da norma

## NP EN ISO 9001:2008

Pelas atividades de:

**Prestação de Serviços de Saúde,  
Segurança no Trabalho e Segurança Alimentar.  
Prestação de Serviços de Formação.**

Este certificado é válido desde

*This certificate is valid from*

**24 de fevereiro de 2016 até 15 de setembro de 2018,**

**sujeito a auditorias de acompanhamento com resultados satisfatórios**

*24<sup>th</sup> February 2016 until 15<sup>th</sup> September 2018, and remains valid subject to satisfactory surveillance audits*

**Versão 1. Certificado pela SGS desde fevereiro de 2016**

*Issue 1. Certified with SGS since February 2016*



# IPAC

acreditação

A0003  
Certificação  
Sistemas de Gestão

Autorizado por:  
*Authorized by*

Luis Neves

Direção de Certificação  
Certification Management

Patricia Pereira

SGS ICS – Serviços Internacionais de Certificação  
Pólo Tecnológico de Lisboa, 6º piso 0 – 1600-546 Lisboa  
T. 217104200; F. 217157527

Pág. 1 de 1  
Page 1 of 1





**ANEXO II**

**INDICAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL**

(nos termos do artigo 60º, n.ºs 1,2 e 3 do código dos contractos públicos)

Previmed – Centro de Medicina do Trabalho, Lda., pessoa colectiva n.º 503 451 037 com sede na Avenida da Liberdade, 244, 3º, 1240-149 Lisboa, obriga-se a executar os trabalhos previstos na prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos do Ajuste Direto do Município de Marvão, no âmbito do AQ 1CC-CIMAA/2014, pelo preço global de 6.189,84€ (Seis mil, cento e oitenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), não incluindo imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2018

A Gerência da Previmed, Lda. com poderes para o acto,

  
**previmed**   
**A Gerência**

---

Dr. João Constantino





## Certidão Permanente

Código de acesso: 3040-8646-2047

**A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)**

### Matrícula

**NIPC:** 503451037

**Firma:** PREVIMED - CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS

**Sede:** Av. da Liberdade, 244, 3º

**Distrito:** Lisboa **Concelho:** Lisboa **Freguesia:** Santo António  
1250 149 Lisboa

**Objecto:** Saúde ocupacional, exercício de segurança, higiene e saúde no trabalho, gestão e fiscalização de obras públicas e privadas, coordenação de segurança em obra e projecto, elaboração e coordenação de processos para concursos e para planos de saúde, revisão de projectos, análise de propostas, elaboração e coordenação de projectos de especialidades, gestão de redes de prestadores, formação, certificação energética, consultadoria, peritagens, auditorias, comércio de equipamentos e meios de prevenção, exercício de medicina e podendo constituir-se em policlínica.

**Capital:** 48.000,00 Euros

**CAE Principal:** 86906-R3

**CAE Secundário (1):** 85591-R3

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro

**Forma de Obrigar:** Intervenção conjunta dos dois gerentes.

**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** Menção não aplicável à presente entidade

**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

### GERÊNCIA:

**Nome:** Elói Filipe da Costa Ribeiro

**NIF/NIPC:** 210890681

**Cargo:** Gerente

**Nome:** JOÃO RAFAEL MARQUES CONSTANTINO

**NIF/NIPC:** 167359398

**Cargo:** Gerente

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
Corresponde à anterior matrícula nº 4470/19950621 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

### Inscrições - Averbamentos - Anotações

#### Insc.1 14/19950621 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

**FIRMA:** PREVIMED - CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA

**NIPC:** 503451037

**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE POR QUOTAS

**SEDE:** R ÁLVARO COUTINHO 15 R/C E

**Distrito:** Lisboa **Concelho:** Lisboa **Freguesia:** São Jorge de Arrolos

1150 - 024 LISBOA

**OBJECTO:** Saúde ocupacional, higiene, prevenção e segurança no trabalho, formação e comércio de equipamentos e meios de prevenção, segurança e higiene no trabalho  
**CAPITAL :** 48.000,00 Euros

#### SÓCIOS E QUOTAS:

**QUOTA :** 8.000,00 Euros

**TITULAR:** Marisa Martinho Guerreiro

**Estado civil :** Solteiro(a) maior

**Residência:** Bairro das Flores nº7, Santo André  
Santiago do Cacém

**QUOTA :** 8.000,00 Euros

**TITULAR:** Pedro Miguel Martinho Guerreiro

**Estado civil :** Solteiro(a) maior

**Residência:** A mesma da anterior

**QUOTA :** 16.000,00 Euros

TITULAR: Susana Palma Guerreiro  
Residência: Alameda de Queljas, nº73, Queijas  
Oeiras

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: João Francisco Pires Marrafa  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: Palmira dos Santos Carvalheiro Pires Marrafa  
Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
Residência: Avª Engenheiro Arantes de Oliveira, nº40, 8º esqª  
Lisboa

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Forma de obrigar: Assinatura de dois gerentes

**CONSERVATÓRIA DA SEDE:**

Distrito: Lisboa  
Concelho: Lisboa  
Conservatória: CRCOM Lisboa - 4ª Secção

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**GERÊNCIA:**

Susana Palma Guerreiro

João Francisco Pires Marrafa

Data da deliberação: \*designados em 20040303

Extracto das insc. 1 (pub. no d.r. em 19950916); 2(pub. no d.r. em 19960708);11, 12, 13, 14 e 15

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção  
O(A) Ajudante, Almerinda Xambre Carreto

**Av.1 AP. 32/20090121 10:46:00 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: João Francisco Pires Marrafa  
Causa: renúncia  
Data: 2009-01-08

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20090206 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Av.2 AP. 39/20100310 11:25:01 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: Susana Palma Guerreiro  
NIF/NIPC: 208957871  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Rua Padeira de Aljubarrota, nº. 24, 6ª.frente  
2605 - 249 BELAS  
Causa: Renúncia  
Data: 10/02/2010 (Recepção pela sociedade)

Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante por delegação, José Guilherme Cerqueira Martins

An. 1 - 20100310 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante por delegação, José Guilherme Cerqueira Martins

**Insc.2 AP. 33/20090121 10:46:00 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 1º, 3º e 6º

SEDE: Av. da Liberdade, 244, 3º  
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Coração de Jesus  
1250 - 149 Lisboa

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: SUSANA PALMA GUERREIRO  
NIF: 208957871  
Estado civil : Solteiro(a) maior

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: MARISA MARTINHO GUERREIRO  
NIF: 234800010

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: JOSÉ MARTINS GUERREIRO  
NIF: 131275399

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**



Forma de obrigar: um gerente

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20090206 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Av.1 OF. 20140123 - ACTUALIZADO

SEDE: Av. da Liberdade, 244, 3º  
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santo António  
1250 - 149 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Escriturário(a) Superior, Maria Lurdes Cardoso Bernardes Almeida  
Gonçalves

An. 1 - 20140123 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Escriturário(a) Superior, Maria Lurdes Cardoso Bernardes Almeida  
Gonçalves

Insc.3 AP. 40/20100310 11:25:30 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE) E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2.º, 3.º e 6.º

OBJECTO: Saúde ocupacional, exercício de segurança, higiene e saúde no trabalho, gestão e fiscalização de obras públicas e privadas, coordenação de segurança em obra e projecto, elaboração e coordenação de processos para concursos e para planos de saúde, revisão de projectos, análise de propostas, elaboração e coordenação de projectos de especialidades, gestão de redes de prestadores, formação, certificação energética, consultadoria, peritagens, auditorias, comércio de equipamentos e meios de prevenção, exercício de medicina e podendo constituir-se em policlínica.  
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: ASPARSO - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS  
EMPRESARIAIS, S.A.  
NIPC: 504772368  
Sede: Avenida 5 de Outubro, nº. 151, 4 D  
1050 - 053 LISBOA

QUOTA : 10.667,00 Euros

TITULAR: JOSÉ MARTINS GUERREIRO  
NIF: 131275399  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: Maria Laura Carvalho Gonçalves Palma Guerreiro  
NIF: 131275380  
Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
Residência: Alameda das Queljas, nº. 73  
2790 - 402 QUEIJAS

QUOTA : 10.667,00 Euros

TITULAR: JOÃO RAFAEL MARQUES CONSTANTINO  
NIF: 167359398  
Estado civil : Solteiro(a) maior  
Residência: Praceta do Miradouro, nº. 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
2610 - 112 AMADORA

QUOTA : 5.333,00 Euros

TITULAR: JOÃO RAFAEL MARQUES CONSTANTINO  
NIF: 167359398  
Estado civil : Solteiro(a) maior  
Residência: Praceta do Miradouro, nº. 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
2610 - 112 AMADORA

QUOTA : 5.333,00 Euros

TITULAR: JOÃO RAFAEL MARQUES CONSTANTINO  
NIF: 167359398  
Estado civil : Solteiro(a) maior  
Residência: Praceta do Miradouro, nº. 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide,  
2610 - 112 AMADORA

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Intervenção conjunta dos dois gerentes.  
Estrutura da gerência: Compete a três gerentes.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa  
Concelho: Lisboa  
Conservatória: CRComercial Lisboa

CAPITAL: 48.000,00 Euros.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: José Martins Guerreiro  
NIF/NIPC: 131275399

Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Alameda de Queljas, nº. 73  
2790 - 402 QUEIJAS

Nome/Firma: Elói Filipe da Costa Ribeiro  
NIF/NIPC: 210890681  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Rua do Salitre, nº. 75  
1250 - 198 LISBOA

Nome/Firma: César Daniel Marques Constantino  
NIF/NIPC: 167359380  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Praceta Ferreira de Mira, nº. 2, 1º.esquerdo  
2820 - 273 CHARNECA DA CAPARICA

Data da deliberação: 18 de FEVEREIRO de 2010

Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante por delegação, José Guilherme Cerqueira Martins

**An. 1 - 20100310 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante por delegação, José Guilherme Cerqueira Martins

**Av.1 AP. 105/20101014 23:58:17 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: CESAR DANIEL MARQUES CONSTANTINO  
NIF/NIPC: 167359380  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Praceta Ferreira de Mira, nº. 2, 1º. Esqº.,  
2820 - 273 CHARNECA DA CAPARICA  
Causa: Renúncia  
Data: 22 de Setembro de 2010

Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

**An. 1 - 20101015 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

**Av.2 AP. 99/20120810 15:22:02 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: JOSE MARTINS GUERREIRO  
NIF/NIPC: 131275399  
Causa: Renúncia.  
Data: 2012-05-18

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**An. 1 - 20120813 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**Insc.4 AP. 106/20101014 23:58:18 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: JOÃO RAFAEL MARQUES CONSTANTINO  
NIF/NIPC: 167359398  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Praceta do Miradouro, nº. 17, 10 D, Quinta Grande,  
2610 - 112 Alfragide - Amadora

Data da deliberação: 22 de Setembro de 2010

Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

**An. 1 - 20101015 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial do Porto  
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

**Menções de Depósito - Anotações**

**Menção DEP 10134/2008-12-29 18:01:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20081229 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção Dep 471/2009-01-21 10:43:24 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

## QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: JOSÉ MARTINS GUERREIRO  
 NIF: 131275399  
 Estado civil : Casado(a)  
 Nome do cônjuge: Maria Laura Carvalho Palma Guerreiro  
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
 Residência: Alameda de Queljas, 73  
 Queljas

## SUJEITO(S) PASSIVO(S):

João Francisco Pires Marrafa  
 NIF: 100135625

Requerente e Responsável pelo Registo: A S OCIEDADE  
 Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
 O(A) Ajudante, Luis Mendes Paixão

**Menção Dep 472/2009-01-21 10:43:24 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

## QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 8.000,00 Euros

TITULAR: MARISA MARTINHO GUERREIRO  
 NIF: 234800010  
 Estado civil : Solteiro(a) maior  
 Residência: Rua António José Saraiva, 13, r/c-Esq.  
 Barcarena

## SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Pedro Miguel Martinho Guerreiro  
 NIF: 238741648

Requerente e Responsável pelo Registo: A S OCIEDADE  
 Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
 O(A) Ajudante, Luis Mendes Paixão

**Menção DEP 2139/2009-07-01 18:11:28 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA  
 OCUPACIONAL LDA*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20090701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção DEP 2296/2009-07-01 18:37:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA  
 OCUPACIONAL LDA*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20090701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção Menção Dep. 195/05-03-2010 22:25:47 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

## QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 16.000,00 Euros

TITULAR: Asparso - Gestão e Desenvolvimento de Projectos Empresariais, S.A.  
 NIPC: 504772368  
 Sede: Avenida 5 de Outubro, Número 151, 4 D, Lisboa, Lisboa  
 Código Postal: 1050-053 LISBOA

## SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 16.000,00 Euros

Titular: Susana Palma Guerreiro  
 NIF: 208957871  
 Estado civil: Solteiro Maior  
 Residência: Rua Padeira de Aljubarrota, Número 24, 6 Fte, Belas, Belas  
 Código Postal: 2605-249 BELAS

*Requerente e Responsável pelo registo,  
 Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
 Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
 Código Postal: 2675-332 Odivelas  
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do  
 Registo Comercial  
 05-03-2010 22:25:47 UTC*

**Menção Menção Dep. 196/05-03-2010 22:25:54 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

## QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 10 667,00 Euros  
Resultante da divisão da quota: 16.000,00 euros  
TITULAR: João Rafael Marques Constantino  
NIF: 167359398  
Estado civil : Solteiro Maior  
Residência: Praceta do Miradouro, Número 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
Código Postal: 2610-112 AMADORA

## SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 16.000,00 Euros

Titular: Marisa Martinho Guerreiro  
NIF: 234800011  
Estado civil: Solteiro Maior  
Residência: Rua António José Saralva, Número 13, R/C Esq, Barcarena, Barcarena  
Código Postal: 2730-196 BARCARENA

*Requerente e Responsável pelo registo,  
Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
Código Postal: 2675-332 Odivelas  
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do  
Registo Comercial  
05-03-2010 22:25:54 UTC*

**Menção Menção Dep. 197/05-03-2010 22:25:54 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

## QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 5.333,00 Euros  
Resultante da divisão da quota: 16 000,00 euros  
TITULAR: João Rafael Marques Constantino  
NIF: 167359398  
Estado civil : Solteiro Maior  
Residência: Praceta do Miradouro, Número 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
Código Postal: 2610-112 AMADORA

## SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 16.000,00 Euros

Titular: Marisa Martinho Guerreiro  
NIF: 234800011  
Estado civil: Solteiro Maior  
Residência: Rua António José Saraiva, Número 13, R/C Esq, Barcarena, Barcarena  
Código Postal: 2730-196 BARCARENA

*Requerente e Responsável pelo registo,  
Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
Código Postal: 2675-332 Odivelas  
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do  
Registo Comercial  
05-03-2010 22:25:54 UTC*

**Menção Menção Dep. 198/05-03-2010 22:25:57 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

## QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 5.333,00 Euros  
Resultante da divisão da quota: 16.000,00 euros  
TITULAR: João Rafael Marques Constantino  
NIF: 167359398  
Estado civil : Solteiro Maior  
Residência: Praceta do Miradouro, Número 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
Código Postal: 2610-112 AMADORA

## SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 16.000,00 Euros

Titular: José Martins Guerreiro  
NIF: 131275399  
Estado civil: Casado  
Nome do cónjuge: Maria Laura Gonçalves Palma Guerreiro  
NIF do cónjuge: 131275380  
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos  
Residência: Alameda de Queijas, Número 73, Queijas, Queijas  
Código Postal: 2790-402 QUEIJAS

*Requerente e Responsável pelo registo,  
Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
Código Postal: 2675-332 Odivelas  
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do  
Registo Comercial  
05-03-2010 22:25:57 UTC*

**Menção Dep. 19187/2010-10-14 23:46:19 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)****QUOTA E SUJEITO ACTIVO:**

QUOTA : 5.333,00 Euros

TITULAR: Asparso - Gestão e Desenvolvimento de Projectos Empresariais, S.A.  
 NIPC: 504772368  
 Sede: Avenida 5 de Outubro, Número 151, 4 D, Lisboa, Lisboa  
 Código Postal: 1050-053 LISBOA

**SUJEITO PASSIVO:**

QUOTA : 5.333,00 Euros

Titular: João Rafael Marques Constantino  
 NIF: 167359398  
 Estado civil: Solteiro Maior  
 Residência: Praceta do Miradouro, Número 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
 Código Postal: 2610-112 AMADORA

*Requerente e Responsável pelo registo,  
 Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
 Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
 Código Postal: 2675-332 Odivelas  
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do  
 Registo Comercial*

**Menção DEP 47/2011-01-04 18:11:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA  
 OCUPACIONAL LDA*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20110104 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção DEP 12727/2011-09-24 22:17:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA  
 OCUPACIONAL LDA*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20110924 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção DEP 9828/2012-07-13 10:05:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA  
 OCUPACIONAL LDA*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20120713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>***Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro***Menção Dep. 20828/2012-08-10 15:28:53 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)****QUOTA E SUJEITO ACTIVO:**

QUOTA : 10.667,00 Euros

TITULAR: José Rafael Marques Constantino  
 NIF: 167359398  
 Estado civil : Solteiro Maior  
 Residência: Praceta do Miradouro 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
 Código Postal: 2610-112 AMADORA

**SUJEITO PASSIVO:**

QUOTA : 10.667,00 Euros

Titular: José Martins Guerreiro  
 NIF: 131275399  
 Estado civil: Casado  
 Nome do cônjuge: Maria Laura Gonçalves Palma Guerreiro  
 NIF do cônjuge: 131275380  
 Regime de bens: Comunhão de Adquiridos  
 Residência: Alameda de Queijas 73, Queijas, Queijas  
 Código Postal: 2790-402 QUEIJAS

*Requerente e Responsável pelo registo,*

Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
 Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
 Código Postal: 2675-332 Odivelas  
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

**Menção** Dep. 23830/2012-11-23 18:29:19 UTC - RECTIFICADO O Dep. 20828/2012-08-10 15:28:53 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 10.667,00 Euros

TITULAR: João Rafael Marques Constantino  
 NIF: 167359398  
 Estado civil : Solteiro Maior  
 Residência: Praceta do Miradouro 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide  
 Código Postal: 2610-112 AMADORA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 10.667,00 Euros

Titular: José Martins Guerreiro  
 NIF: 131275399  
 Estado civil: Casado  
 Nome do cônjuge: Maria Laura Gonçalves Palma Guerreiro  
 NIF do cônjuge: 131275380  
 Regime de bens: Comunhão de Adquiridos  
 Residência: Alameda de Queijas 73, Queijas, Queijas  
 Código Postal: 2790-402 QUEIJAS

Requerente e Responsável pelo registo,  
 Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
 Morada: Avenida D. Dinis 21, R/C B, Odivelas  
 Código Postal: 2675-332 Odivelas  
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Requerente e Responsável pelo registo,  
 Sónia Cunha Calvão, Advogado(a), Cédula Profissional nº 174131  
 Morada: Praceta Alexandre O'Neill 5A, R/C Esq, Odivelas  
 Código Postal: 2675-468 Odivelas  
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

**Menção** DEP 9183/2013-07-04 22:07:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA*  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20130704 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção** DEP 11527/2014-07-08 23:03:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA*  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20140708 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção** DEP 19514/2015-07-17 05:36:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA*  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção** DEP 13117/2016-07-18 23:53:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PREVIMED CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LDA*  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20160718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 10-01-2017 e válida até 10-01-2018

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)



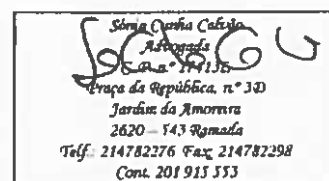


## PROCURAÇÃO

Elói Filipe da Costa Ribeiro, casado, natural de Santa Comba Dão, residente em Rua do Salitre, 75, Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 10848652 4 ZZ7, com data de validade até 0802-2017, na qualidade de gerente da sociedade comercial PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional, Lda, com sede na Avenida da Liberdade, 244 – 3º, concelho de Lisboa, titular do número de pessoa colectiva 503451037, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com o capital social de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), constitui seu procurador o Senhor João Rafael Marques Constantino, natural de Pinheiro Grande, Chamusca, residente em Praceta do Miradouro, nº 17, 10 D, Quinta Grande, Alfragide, titular do cartão de cidadão nº 10405607 0 ZY2, com validade até 17-11-2016, conferindo-lhe os poderes necessários, para, individualmente, em nome e por conta da Sociedade comercial supra identificada representar e obrigar a sociedade nos actos próprios do procedimento pré-contratual e contratual referente aos concursos públicos, nomeadamente poderes para gerir todo o processo com vista à formação de contratos públicos, incluindo a apresentação de propostas, através de plataformas electrónicas de contratação, bem como poderes para obrigar a sociedade na efectiva formalização dos mesmos, inclusive formalização por ajuste directo.

Elói Filipe da Costa Ribeiro

Autenticação efectuada com o  
registo n.º 17413L/510 - Pag. 1/1



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARTICULARES**

Nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 28/2000, de 13/03, nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30/08, artigo 38.º do Decreto – Lei n.º 76-A/2006, de 29/03, na Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho e no Código do Notariado, compareceu como outorgante no meu escritório:

- Elói Filipe da Costa Ribeiro, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10848652 4 ZZ7, com data de validade até 08/02/2017, na qualidade de gerente da sociedade PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, 244, 3.º, em Lisboa, com o capital social de 48.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o seu NIPC 503451037.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do citado Cartão de Cidadão e a qualidade que assume pela exibição de certidão online com o código de acesso 1622-3447-5034, subscrita em 29-11-2013 e válida até 29-11-2014, que igualmente verifiquei.

E, para fins de autenticação, apresentou-me a procuração que afirma ter lido e que assinou na minha presença e que a mesma exprime a sua vontade.

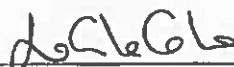
Ao outorgante foi feita, em voz alta, a leitura e explicação deste termo.

Ramada, 20 de Março de 2014

**Dados Adicionais:**

- Registado a 2014/03/20 às 15:54, com o n.º 17413L/510, conforme documento impresso que ora se junta.
- Não foi cobrado qualquer emolumento por esta certificação, pelo que não há lugar à cobrança de imposto.

A Advogada



Sónia Cunha Calvão  
Advogada  
C. P. n.º 17413L  
Praça da República, n.º 3D  
Jardim da Amoreira  
2620 – 543 Ramada  
Telf.: 214782276 Fax: 214782298  
Cont.: 201 915 553



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 2557-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Sónia Cunha Calvão**

**CEDULA PROFISSIONAL 17413L**

**IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO**

Autenticação de documentos particulares

**IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

Elis Filipe da Costa Ribeiro

Cartão de Cidadão n.º 108486524-zz

**OBSERVAÇÕES**

Não foi cobrado qualquer emolumento por esta certificação, pelo que não há lugar a cobrança de imposto

**EXECUTADO A 2014-03-20 15:52**

**REGISTADO A 2014-03-20 15:54**

**COMO N.º 17413L 510**

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 18959269-940890

*Sónia Calvão*



### ANEXO III

## INDICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

(nos termos do artigo 60º, n.ºs 1,2 e 3 do código dos contractos públicos)

Previmed – Centro de Medicina do Trabalho, Lda., pessoa colectiva n.º 503 451 037 com sede na Avenida da Liberdade, 244, 3º, 1240-149 Lisboa, obriga-se a executar os trabalhos previstos na prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos do Ajuste Direto do Município de Marvão, no âmbito do AQ 1CC-CIMAA/2014, pelos preços unitários, por entidade, que se apresentam nas páginas 2 deste anexo.

Não incluem imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2018

A Gerência da Previmed, Lda. com poderes para o acto,

  
**previmed**   
**A Gerência**

Dr. João Constantino



Processo de Ajuste Direto  
MUNICÍPIO DE MARVÃO

Serviços Objecto de Contrato

Código	Designação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
0. Serviços de Segurança				
0.1	Auditoria 2018/2019 ✓	10	40,00 €	400,00 €
Sub-Total				<u>400,00 €</u>

1. Exames ( Consultas) Inclui Verificação do Cartão de Vacinação

1.1	Exame Inicial 2018/2019	102	11,00 €	1 122,00 €
1.2	Exame Periódico 2018/2019	52	11,00 €	572,00 €
Sub-Total				<u>1 694,00 €</u>

Exames de Admissão e Ocasionais - Valor Unitário de 15,00 €

2. Análises Clínicas (com exames iniciais, periódicos e admissões)

2.1	Hemograma ✓	154	1,50 €	231,00 €
2.2	Glicémia ✓	154	0,65 €	100,10 €
2.3	Ureia ✓	154	0,90 €	138,60 €
2.4	Creatinina ✓	154	1,70 €	261,80 €
2.5	Colesterol Total ✓	154	0,95 €	146,30 €
2.6	HDL ✓	154	1,26 €	194,04 €
2.7	LDL ✓	154	1,26 €	194,04 €
2.8	Triglicéridos ✓	154	1,90 €	292,60 €
2.9	Ácido Úrico ✓	154	0,97 €	149,38 €
2.10	Transaminases ✓	154	0,97 €	149,38 €
2.11	Gama GT ✓	154	2,50 €	385,00 €
Sub-Total				<u>2 242,24 €</u>

3. Exames Complementares (com exames iniciais, periódicos e admissões)

3.1	RX Tórax ✓	154	9,00 €	1 386,00 €
3.2	Electrocardiograma ✓	154	1,00 €	154,00 €
3.3	Audiometria ✓	154	1,00 €	154,00 €
3.4	Teste Visão ✓	154	1,00 €	154,00 €
3.5	Espirometria*	1	2,10 €	2,10 €
3.6	Teste de Alcoolémia* ✓	1	3,50 €	3,50 €
Sub-Total				<u>1 853,60 €</u>

Totais 6 189,84 €

\* Conforme alínea l) do ponto 2 das disposições técnicas do CE- A pedido(valor unitário indicativo)





# Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº 

0	1	3	3
---	---	---	---

 / 

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização nº 

0	7	0
---	---	---

 / 

2	0	1	1
---	---	---	---

A Previmed – Centro de Medicina Ocupacional Lda.,

- Sede na Avenida da Liberdade, 244 – 3.º - 1250 – 149 Lisboa

é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a)  Actividade no sector industrial
- b)  Actividade no sector comércio e serviços
- c)  Actividade de risco elevado:

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego
- Actividades de indústrias extractivas.
- Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves.
- Actividades de indústria siderúrgica e construção naval.
- Actividades que envolvam contactam com correntes eléctricas de média e alta tensões.
- Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos.
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direcção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 24 de Maio de 2011

Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde





## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º]

1 - Amílcar Henriques Lopes de Carvalho, com CC n.º4151857 e morada Rua Infanta D. Sancha 17 B R/C, 3000-217 Coimbra, na qualidade de representante legal de Gesaúde - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de trabalho, Lda com NIF 503350680 e sede em Rua Santa Catarina nº30 - Vila Facaia 3270-225 Pedrógão Grande, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, para o Município de Marvão, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração de Aceitação do Conteúdo das Especificações Técnicas / do Caderno de Encargos;
- b) Declaração não dívida segurança social;
- c) Declaração não dívida à fazenda pública;
- d) Declaração DGS;
- e) Declaração ACT;
- f) Lista de preços unitários/Proposta de preços

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do DL 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira qualquer vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Facaia, 12 de Janeiro de 2018



Amílcar Henriques Lopes de Carvalho  
Gerente



## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GESAÚDE - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE NOS LOCAIS DE TRABALHO**

Firma/denominação **GESAÚDE - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE NOS LOCAIS DE TRABALHO**

Número de Identificação de Segurança Social **20017688213**

Número de Identificação Fiscal **503350680**

Número de Declaração **16109814**

Data de emissão **17-10-2017**

**Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.**

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

**Assinatura válida**

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2017.12.04 10:49:57 +08:00

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**



**CERTIDÃO**

Carlos Manuel Alves Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PEDROGAO GRANDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Dezembro de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: GESAUDE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SAUDE NOS LOCAIS DE TRABALHO LDA

NIF: 503350680

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 503350680

Cód. Validação: KD7G9AARTUYY

O Chefe de Finanças,



( Carlos Manuel Alves Ribeiro )





AUTORIDADE PARA AS  
CONDIÇÕES DO TRABALHO

Amílcar  
Carvalh



## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 346 03 1 02 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda., NIPC 503 350 680**, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua S <sup>ta</sup> Catarina, nº 39 – Vila Facala			
<b>Localidade:</b> Vila Facala		<b>Código Postal:</b> 3270-225	
<b>Concelho:</b> Pedrógão Grande		<b>Distrito:</b> Leiria	
<b>Tel.</b> 239 483 839	<b>Telm.</b> 968 693 313	<b>E-mail:</b> gesaude@gesaude.pt	<b>Fax</b> 239 483 839

Legalmente representada por:

1. Ofélia Maria Machado Fernandes de Carvalho, NIF 109 814 819, CC 04315105, com domicílio em Rua Infanta D. Sancha n.º 17-B - R/C, 3000-217 Coimbra, na qualidade de sócia-gerente;
2. Amílcar Henriques Lopes de Carvalho, NIF.104 541 857, BI 4151857, com domicílio em Rua Infanta D. Sancha n.º 17-B - R/C, 3000-217 Coimbra, na qualidade de sócio-gerente.

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
Nó sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a seguinte actividade ou trabalho de risco elevado (art.º 79.º):

<b>Actividades ou trabalhos de risco elevado</b>
Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2011

**O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO**

  
**(José Luís Forte)**





## Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº 0 0 9 6 / 2 0 1 3

Decisão de autorização nº 3 8 1 / 2 0 1 3

A empresa Gesaúde - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda.

Sede - Rua Santa Catarina, n.º 39 - 3270 - 225 Pedrógão Grande

é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo Indeterminado, com as seguintes especificações:

- a)  Actividade no sector Industrial
- b)  Actividade no sector comércio e serviços
- c)  Actividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 13 de novembro de 2013

Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde

MA  
Thasob



## ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro)

É concedida a alteração n.º 03 14 2 03 14, à autorização atribuída por Despacho do Senhor Inspetor Geral do Trabalho de 11 de fevereiro de 2011, para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho para duas atividades de risco elevado à empresa **GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda., NIPC 503 350 680**, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua S <sup>ª</sup> Catarina, n.º 39 – Vila Facaia			
<b>Localidade:</b> Vila Facaia		<b>Código Postal:</b> 3270-225	
<b>Concelho:</b> Pedrógão Grande		<b>Distrito:</b> Leiria	
<b>Tel.</b> 236 550 295	<b>Telm.</b> 968 693 313	<b>E-mail:</b> gestao@gesaude.pt	<b>Fax</b> 236 550 295

Legalmente representada por:

1. Ofélia Maria Machado Fernandes de Carvalho, NIF 109 814 819, CC 04315105, com domicílio em Rua Infanta D. Sancha n.º 17-B - R/C, 3000-217 Coimbra, na qualidade de sócia-gerente;
2. Amílcar Henriques Lopes de Carvalho, NIF.104 541 857, CC 4151857, com domicílio em Rua Infanta D. Sancha n.º 17-B - R/C, 3000-217 Coimbra, na qualidade de sócio-gerente.

A autorização é válida para o exercício da atividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

**Atividades ou trabalhos de risco elevado**

- i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes
- l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4

Lisboa, 5 de Junho de 2014

**O INSPETOR-GERAL**

**(P. N. Pimenta Braz)**

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviado:** terça-feira, 23 de janeiro de 2018 10:20  
**Para:** forum.gesaude@gesaude.pt; ines\_bandeira@hotmail.com  
**Cc:** Presidente; Dionisio da Silva Nunes  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Anexos:** Digitalizacao\_311.pdf

Exmº Sr

Decorrente do convite efetuado a 29/12/2017, informa-se que o prazo para a apresentação das propostas foi prorrogado por despacho do Exmº Sr presidente da Câmara Municipal, passando para o dia 27 de janeiro de 2018, pelas 10.00horas.

Com os meus cumprimentos



### Maria Soledade Almeida Pires

*Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida*

largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
+351 963 474 525 | soledade.pires@cm-marvao.pt  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviada:** terça-feira, 23 de janeiro de 2018 09:49  
**Para:** 'Luís Vilhena' <luis.vilhena@previmed.pt>  
**Cc:** Presidente <Presidente@cm-marvao.pt>; Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014

Exmº Sr

Decorrente da sua solicitação, vimos informar que por despacho do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão, o prazo para a apresentação das propostas foi prorrogado por 12 dias (seguidos), terminando o mesmo no dia 27 de janeiro de 2018, pelas 10.00horas.

Não tivemos qualquer outro documento decorrente do AQ realizado pela CIMAA, para além do documento constante deste convite e idêntico ao enviado no anterior convite de 20/10/2014, a que a empresa que V. Exª representa não deu resposta.

Reencaminho o documento com a sua proposta decorrente do AQ realizado pela CIMAA, onde consta precisamente o valor unitário, "se solicitado", quer para o teste de alcoolémia como para o teste espirometria.

Com os meus cumprimentos



## Maria Soledade Almeida Pires

---

**De:** Fatima Lopes <Fatima.Lopes@cimaa.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 10:36  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Cc:** Monica Serrote  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta

*Handwritten notes:*  
A Soledade...  
Com a da. u a  
at. lançamento de hapt  
27 de Junho 2018  
23-1-2018  
[Signature]

Cara Eng.ª Soledade, os nossos cumprimentos.

Tendo em conta o que nos remeteu e considerando que o convite foi remetido a 29/12/2017 e dando um prazo de 10 dias úteis de resposta (15/01/2018()) somos a tecer as seguintes considerações:

De acordo com o artigo 50.º do "antigo" CCP, os concorrentes tinham até ao 1.º terço do prazo para solicitar esclarecimentos. Neste caso, o primeiro terço do prazo cairia a 4 de janeiro. Ainda assim, senão o fizessem poderiam eventualmente apresentar até ao quinto sexto (11/01), lista de erros e omissões às peças do procedimento, o que veio a fazer a Previmed. Assim, cumpre esclarecer que em nosso entender, deveria o Município de Marvão ter analisado a pretensão e dar a cabal resposta.

Para não ferir o procedimento, deverão responder à Previmed e prorrogar o prazo de apresentação de propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP, desde dia 11/01 até à data em que respondam à empresa, dando conhecimento ao outro concorrente.

Com os melhores cumprimentos.

Fátima e Mónica

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires [mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt]  
**Enviada:** 18 de janeiro de 2018 15:29  
**Para:** CIMAA - Geral <geral@cimaa.pt>  
**Cc:** Presidente <Presidente@cm-marvao.pt>; Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

Exmº Sr Dr Carlos Nogueiro

Gostaria que nos dessem algum apoio para uma resposta a este candidato. O ajuste direto efetuado, foi adaptado apenas a estes meses até junho ou julho e este concorrente, tendo já respondido fora de prazo continua com esta insistência.

Agradecia que dentro da brevidade possível, nos pudessem dar alguma informação.

Com os meus cumprimentos

---

**De:** Luís Vilhena [mailto:luis.vilhena@previmed.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 11:51  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <soledade.pires@cm-marvao.pt>  
**Cc:** Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt>; Presidente <Presidente@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

**A Previmed está disponível para servir o Município de Marvão!**

Não pretendemos alterar o AQ! Antes pelo contrário. Cumprir na mesma medida em que estamos em alguns Municípios ao abrigo do mesmo.

Todos os procedimentos, ao abrigo do CCP, tem direito a "Erros e Omissões" e ou "Esclarecimentos", os quais interrompem os prazos de apresentação de propostas.

- O AQ previa um anexo de quantidades que deve fazer parte da proposta.
- Nenhuma proposta no âmbito da Contratação Pública pode ter valores a Zero, significaria oferta a entidade publica. Deste modo teria que colocar, no mínimo, o valor unitário. Ao colocamos valor de (1), esse valor que poderia não ser utilizado, seria somado ao valor total da proposta.

Mais informo que o texto que retiraram do AQ, foi utilizado como diretrizes gerais para que depois cada Município peça as quantidades e parâmetros que entendam. Os Municípios que trabalham connosco, todos enviaram o anexo e a Previmed colocou o valor unitário decorrente do nosso compromisso inicial com o AQ.

**Podemos responder ao procedimento sem incluir no anexo os valores unitários dos parâmetros que podem não utilizar.**

Aguardamos vossas noticias.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
[geral@previmed.pt](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed.pt](http://www.previmed.pt)

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 1:  
[geral@previme](mailto:geral@previme)  
[www.previme](http://www.previme)

empresa autorizada:



---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires [<mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt>]

**Enviada:** 18 de janeiro de 2018 10:56

**Para:** [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

**Cc:** Dionisio da Silva Nunes <[dionisio.nunes@cm-marvao.pt](mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt)>; Presidente <[Presidente@cm-marvao.pt](mailto:Presidente@cm-marvao.pt)>

**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta

Exmº Sr

O prazo para a apresentação da proposta estava estipulado na alínea d) do Convite. Este prazo já foi ultrapassado. Não podemos estimar o nº de testes de alcoolémia a executar, no entanto nada impedia a apresentação do seu custo unitário, independentemente do seu nº. Neste momento do procedimento não vamos alterar as condições do acordo quadro em vigor.

Com os meus cumprimentos

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes

**Enviada:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 09:11

**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>

**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta



## Maria Soledade Almeida Pires

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviado:** terça-feira, 23 de janeiro de 2018 09:49  
**Para:** 'Luís Vilhena'  
**Cc:** Presidente; Dionisio da Silva Nunes  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Anexos:** Digitalizacao\_311.pdf

Exmº Sr

Decorrente da sua solicitação, vimos informar que por despacho do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão, o prazo para a apresentação das propostas foi prorrogado por 12 dias (seguidos), terminando o mesmo no dia 27 de janeiro de 2018, pelas 10.00horas.

Não tivemos qualquer outro documento decorrente do AQ realizado pela CIMAA, para além do documento constante deste convite e idêntico ao enviado no anterior convite de 20/10/2014, a que a empresa que V. Exª representa não deu resposta.

Reencaminho o documento com a sua proposta decorrente do AQ realizado pela CIMAA, onde consta precisamente o valor unitário, "se solicitado", quer para o teste de alcoolémia como para o teste espirometria.

Com os meus cumprimentos



### Maria Soledade Almeida Pires

*Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida*

largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
+351 963 474 525 | soledade.pires@cm-marvao.pt  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Luís Vilhena [mailto:luis.vilhena@previmed.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 11:51  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <soledade.pires@cm-marvao.pt>  
**Cc:** Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt>; Presidente <Presidente@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

A Previmed está disponível para servir o Município de Marvão!

Não pretendemos alterar o AQ! Antes pelo contrário. Cumprir na mesma medida em que estamos em alguns Municípios ao abrigo do mesmo.

Todos os procedimentos, ao abrigo do CCP, tem direito a "Erros e Omissões" e ou "Esclarecimentos", os quais interrompem os prazos de apresentação de propostas.

- O AQ previa um anexo de quantidades que deve fazer parte da proposta.
- Nenhuma proposta no âmbito da Contratação Pública pode ter valores a Zero, significaria oferta a entidade publica. Deste modo teria que colocar, no mínimo, o valor unitário. Ao colocamos valor de (1), esse valor que poderia não ser utilizado, seria somado ao valor total da proposta.

Mais informo que o texto que retiraram do AQ, foi utilizado como diretrizes gerais para que depois cada Município peça as quantidades e parâmetros que entendam. Os Municípios que trabalham connosco, todos enviaram o anexo e a Previmed colocou o valor unitário decorrente do nosso compromisso inicial com o AQ.

Podemos responder ao procedimento sem incluir no anexo os valores unitários dos parâmetros que podem não utilizar.

Aguardamos vossas notícias.  
Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
[geral@previmed.pt](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed.pt](http://www.previmed.pt)

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 1:  
[geral@previme](mailto:geral@previme)  
[www.previme](http://www.previme)

empresa autorizada:



---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires [<mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt>]

**Enviada:** 18 de janeiro de 2018 10:56

**Para:** [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

**Cc:** Dionisio da Silva Nunes <[dionisio.nunes@cm-marvao.pt](mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt)>; Presidente <[Presidente@cm-marvao.pt](mailto:Presidente@cm-marvao.pt)>

**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta

Exmº Sr

O prazo para a apresentação da proposta estava estipulado na alínea d) do Convite. Este prazo já foi ultrapassado. Não podemos estimar o nº de testes de alcoolémia a executar, no entanto nada impedia a apresentação do seu custo unitário, independentemente do seu nº. Neste momento do procedimento não vamos alterar as condições do acordo quadro em vigor.

Com os meus cumprimentos

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes

**Enviada:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 09:11

**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>

**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

**De:** Luís Vilhena [<mailto:luis.vilhena@previmed.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 13:04  
**Para:** Dionisio da Silva Nunes <[dionisio.nunes@cm-marvao.pt](mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt)>  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Bom dia,

Após análise em pormenor do procedimento, reitero a necessidade ter quantidades explicitas no pedido para todos os parâmetros previstos no AQ.

Exemplos:

- alínea i) " ...Alcoolémia ( com a periodicidade que os municípios entenderem.....)" – esta indicação decorre do AQ. Neste momento do procedimento deve ser indicada a quantidade prevista que é inserida no quadro das quantidades para calculo do total.
- alínea m) "...consoante resultado ....se o médico o entender..." esta indicação decorre do AQ. Neste momento do procedimento deve ser indicada a quantidade prevista que é inserida no quadro das quantidades para calculo do total.

O CCP não permite valores de referência a 0 euros ( oferta) e também não podemos afetar quantidades não prevista de se realizarem, as quais vão inflacionar o valor total da resposta.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
[geral@previmed.pt](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed.pt](http://www.previmed.pt)

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 1:  
[geral@previme](mailto:geral@previme)  
[www.previme](http://www.previme)

empresa autorizada:



**De:** Dionisio da Silva Nunes [<mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt>]  
**Enviada:** 15 de janeiro de 2018 13:22  
**Para:** [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014

Ex. mos Senhores

De acordo com a indicação da Sra. Chefe de Divisão informa-se que os parâmetros escolhidos pelo Município encontram-se na Parte II – Disposições Técnicas do Caderno de Encargos que junto se anexa.  
Mais se informa que a entrega das propostas será até às 23,59 do dia de hoje.

Com, os melhores cumprimentos

Dionísio Nunes



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviada:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 10:26  
**Para:** Dionísio da Silva Nunes <[dionisio.nunes@cm-marvao.pt](mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Dionísio,  
Agradecia que desse a informação solicitada de acordo com as análises que fazemos nas piscinas.  
Obrigado

---

**De:** Divisão de Obras  
**Enviada:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 09:26  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Luís Vilhena [<mailto:luis.vilhena@previmed.pt>]  
**Enviada:** quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 14:30  
**Para:** Divisão de Obras <[divisao.obras@cm-marvao.pt](mailto:divisao.obras@cm-marvao.pt)>

**Assunto:** AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

No âmbito do Acordo Quadro em referência e no seguimento do vosso convite, teremos que ter informação detalhada sobre os parâmetros escolhidos pelo vosso Município, nomeadamente as Análises clínicas entre outros. Só assim poderemos enviar quotação decorrente dos valores apresentados em sede de AQ.

Aguardamos vossas notícias e alertamos para o fato da data limite necessitar de prorrogação.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
[geral@previmed.pt](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed.pt](http://www.previmed.pt)

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 1:  
[geral@previme](mailto:geral@previme)  
[www.previme](http://www.previme)

empresa autorizada:





## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviado:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 10:56  
**Para:** luis.vilhena@previmed.pt  
**Cc:** Dionisio da Silva Nunes; Presidente  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta

Exmº Sr

O prazo para a apresentação da proposta estava estipulado na alínea d) do Convite. Este prazo já foi ultrapassado. Não podemos estimar o nº de testes de alcoolémia a executar, no entanto nada impedia a apresentação do seu custo unitário, independentemente do seu nº. Neste momento do procedimento não vamos alterar as condições do acordo quadro em vigor.  
Com os meus cumprimentos

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes  
**Enviada:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 09:11  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <soledade.pires@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta



### Divisão de Obras

largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Luís Vilhena [<mailto:luis.vilhena@previmed.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 13:04  
**Para:** Dionisio da Silva Nunes <[dionisio.nunes@cm-marvao.pt](mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt)>  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Bom dia,

Após análise em pormenor do procedimento, reitero a necessidade ter quantidades explicitas no pedido para todos os parâmetros previstos no AQ.

Exemplos:

- alínea i) "....Alcoolémia ( com a periodicidade que os municípios entenderem.....)" – esta indicação decorre do AQ. Neste momento do procedimento deve ser indicada a quantidade prevista que é inserida no quadro das quantidades para calculo do total.
- alínea m) "...consoante resultado ....se o médico o entender..." esta indicação decorre do AQ. Neste momento do procedimento deve ser indicada a quantidade prevista que é inserida no quadro das quantidades para calculo do total.

O CCP não permite valores de referência a 0 euros ( oferta) e também não podemos afetar quantidades não prevista de se realizarem, as quais vão inflacionar o valor total da resposta.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
 Coordenador de Operações  
 M. +351 925 490 254  
 E. luis.vilhena@previmed.pt

LISBOA (Sede)  
 Av. Liberdade nº244, 3º  
 1250-149 Lisboa  
 Portugal  
 T. +351 213 161 899  
 F. +351 213 161 423  
 geral@previmed.pt  
 www.previmed.pt

PORTO  
 Rua Augusto L  
 4200-099 Port  
 Portugal  
 T. +351 220 1:  
 geral@previmi  
 www.previme

empresa autorizada:



DGS



**De:** Dionísio da Silva Nunes [mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt]

**Enviada:** 15 de janeiro de 2018 13:22

**Para:** luis.vilhena@previmed.pt

**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires <soledade.pires@cm-marvao.pt>

**Assunto:** RE: AQ ICC\_CIMAA/2014

Ex. mos Senhores

De acordo com a indicação da Sra. Chefe de Divisão informa-se que os parâmetros escolhidos pelo Município encontram-se na Parte II – Disposições Técnicas do Caderno de Encargos que junto se anexa.  
 Mais se informa que a entrega das propostas será até às 23,59 do dia de hoje.

Com, os melhores cumprimentos

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
 Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
 www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquite e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviada:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 10:26  
**Para:** Dionisio da Silva Nunes <[dionisio.nunes@cm-marvao.pt](mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Dionísio,  
Agradecia que desse a informação solicitada de acordo com as análises que fazemos nas piscinas.  
Obrigado

---

**De:** Divisão de Obras  
**Enviada:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 09:26  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <[soledade.pires@cm-marvao.pt](mailto:soledade.pires@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Luís Vilhena [<mailto:luis.vilhena@previmed.pt>]  
**Enviada:** quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 14:30  
**Para:** Divisão de Obras <[divisao.obras@cm-marvao.pt](mailto:divisao.obras@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

No âmbito do Acordo Quadro em referência e no seguimento do vosso convite, teremos que ter informação detalhada sobre os parâmetros escolhidos pelo vosso Município, nomeadamente as Análises clínicas entre outros. Só assim poderemos enviar quotação decorrente dos valores apresentados em sede de AQ.

Aguardamos vossas notícias e alertamos para o fato da data limite necessitar de prorrogação.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
[geral@previmed.pt](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed.pt](http://www.previmed.pt)

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 1:  
[geral@previmed](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed](http://www.previmed)

empresa autorizada:



## Dionísio da Silva Nunes

---

**De:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 10:26  
**Para:** Dionísio da Silva Nunes  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014

**Importância:** Alta

Dionísio,  
Agradeçia que desse a informação solicitada de acordo com as análises que fazemos nas piscinas.  
Obrigado

---

**De:** Divisão de Obras  
**Enviada:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 09:26  
**Para:** Maria Soledade Almeida Pires <soledade.pires@cm-marvao.pt>  
**Assunto:** FW: AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

---

**De:** Luís Vilhena [<mailto:luis.vilhena@previmed.pt>]  
**Enviada:** quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 14:30  
**Para:** Divisão de Obras <[divisao.obras@cm-marvao.pt](mailto:divisao.obras@cm-marvao.pt)>  
**Assunto:** AQ ICC\_CIMAA/2014  
**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

No âmbito do Acordo Quadro em referência e no seguimento do vosso convite, teremos que ter informação detalhada sobre os parâmetros escolhidos pelo vosso Município, nomeadamente as Análises clínicas entre outros. Só assim poderemos enviar quotação decorrente dos valores apresentados em sede de AQ.

Aguardamos vossas notícias e alertamos para o fato da data limite necessitar de prorrogação.

Cumprimentos,



Luis Filipe Vilhena  
Coordenador de Operações  
M. +351 925 490 254  
E. [luis.vilhena@previmed.pt](mailto:luis.vilhena@previmed.pt)

LISBOA (Sede)  
Av. Liberdade nº244, 3º  
1250-149 Lisboa  
Portugal  
T. +351 213 161 899  
F. +351 213 161 423  
[geral@previmed.pt](mailto:geral@previmed.pt)  
[www.previmed.pt](http://www.previmed.pt)

PORTO  
Rua Augusto L  
4200-099 Port  
Portugal  
T. +351 220 1:  
[geral@previme](mailto:geral@previme)  
[www.previme](http://www.previme)

empresa autorizada:



## Dionísio da Silva Nunes

---

**De:** Dionísio da Silva Nunes  
**Enviado:** sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 11:19  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Assunto:** Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho  
**Anexos:** Convite e Caderno de Encargos.pdf

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>	<b>Lida</b>
	Maria Soledade Almeida Pires 'geral@previmed.pt' 'gesaude@gesaude.pt'	Entregue: 29-12-2017 11:19	Lida: 29-12-2017 12:11

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 20-12-2017, no seguimento da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAA, convida-se V. Ex<sup>ª</sup>. a apresentar uma proposta para a "Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho".

Para o efeito, remete-se o convite e caderno de encargos onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



## INFORMAÇÃO

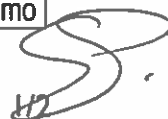
### DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Aquisição de Serviços – Segurança, higiene e Saúde no Trabalho – Aprovação das peças do procedimento – Nomeação do Juri

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Almora as peças de procedimento e procura a acção do envio dos contratos. A nomeação do júri. Em 20 de Dezembro de 2017.</i></p>	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a indicação da CIMAA no ofício refª. 073SCICC de 23-11-2017, tornando-se necessário dar seguimento no sentido de se convidar ainda os dois cocontratantes classificados para o efeito.</p> <p>Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, e de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP do CCP, autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no artº 259 do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades empresas:</p> <p>Previmed – Centro de Medicina do Trabalho, Lda. <a href="mailto:geral@previmed.pt">geral@previmed.pt</a></p> <p>Gesaúde – Organização e Gestão de saúde nos Locais de Trabalho, Lda., Lda. <a href="mailto:gesaude@gesaude.pt">gesaude@gesaude.pt</a></p> <p>Mais se solicita a nomeação de um júri, nos termos do Artº 67 do mesmo</p>

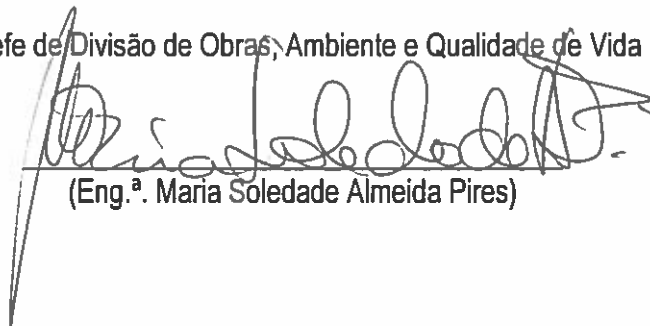


diploma, composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

À consideração superior.

Marvão, 20 de dezembro de 2017

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Soledade Almeida Pires', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

(Eng.ª. Maria Soledade Almeida Pires)



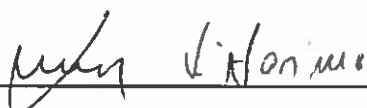
## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

### **AJUSTE DIRETO SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**

- a) Objeto do contrato: Prestação de serviços de “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, no âmbito do AQ ICC\_CIMAA/2014 e de acordo com o Caderno de Encargos anexo ao presente convite;
- b) Entidade Adjudicante: Município de Marvão, com morada no Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;
- c) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente do Município, em 20 de dezembro de 2017.
- d) A proposta deverá dar entrada no Município de Marvão, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados para o e-mail [divisao.obras@cm-marvao.pt](mailto:divisao.obras@cm-marvao.pt), até às 23h59m do 10.º dia útil após o presente convite.
- e) Os documentos de habilitação devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação.
- f) De acordo com a alínea a) do n.º I, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código, e que se anexa ao presente convite.
- g) De acordo com a alínea b) do n.º I, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- h) O preço base do presente procedimento, corresponde às propostas apresentadas por cada cocontratante, aquando da apresentação das mesmas em sede de qualificação no Acordo Quadro.

Marvão, 28 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Marvão



---

Eng. Luís Vitorino Abelho Sobreira Vitorino

## ANEXO I – Modelo de Declaração

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º I do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º I do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º I do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º I do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º I do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º I do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



comunidade intermunicipal  
do **Alto Alentejo**



MUNICÍPIO DE  
**MARVÃO**

**AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ 1CC\_CIMAA/2014**

**Serviços de “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”**

**Ajuste Direto**

**CADERNO DE ENCARGOS**

## ÍNDICE

<b>PARTE I .....</b>	<b>1</b>
<b>Disposições Gerais.....</b>	<b>1</b>
Cláusula 1.ª Objeto	1
Cláusula 2.ª Local da prestação do serviço	1
Cláusula 3.ª Prazo da prestação de serviço e do AQ	1
Cláusula 4.ª Contrato	1
Cláusula 5.ª Preço base do procedimento	2
Cláusula 6.ª Condições de pagamento	2
Cláusula 7.ª Obrigações do cocontratante	2
Cláusula 8.ª Obrigações do Município XXX	3
Cláusula 9.ª Apresentação de Proposta e Critério de Adjudicação	3
Cláusula 10.ª Caução	4
Cláusula 11.ª Negociação	4
Cláusula 12.ª Suspensão do acordo quadro precedente do presente contrato	4
Cláusula 13.ª Cessão da posição contratual	4
Cláusula 14.ª Prazo de vigência dos contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro	4
Cláusula 15.ª Comunicação e notificações após assinatura do contrato	4
Cláusula 16.ª Deveres de informação	5
Cláusula 17.ª Contagem dos prazos	5
Cláusula 18.ª Aditamento de serviços semelhantes	5
Cláusula 19.ª Produção de efeitos	5
Cláusula 20.ª Foro competente	5
Cláusula 21.ª Legislação aplicável	5
<b>PARTE II – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>7</b>
Cláusula 22.ª Disposições gerais - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	7
Cláusula 23.ª Condições de fornecimento	10





## **PARTE I**

### **Disposições Gerais**

#### **Cláusula 1.ª Objeto**

1. O presente caderno de encargo tem por objeto a aquisição ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de Serviços de “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, lançado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CC-CIMAA).

#### **Cláusula 2.ª Local da prestação do serviço**

1. O serviço objeto do contrato será prestado no município de Marvão, conforme com a parte II do presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 3.ª Prazo da prestação de serviço e do AQ**

O prazo do presente convite será desde a data da adjudicação até ao dia 28 de julho de 2018, de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAA, em reunião ordinária de 21-11-2017.

#### **Cláusula 4.ª Contrato**

1. A adjudicação é formalizada por escrito, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração, dentro do prazo referido na respetiva notificação de adjudicação.
2. O contrato é composto pelo respetivo clausulado e os seus anexos.
3. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do presente Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao presente Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados neste número.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o



disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma.

. Em caso de divergência entre as obrigações a que se refere o número anterior, a prevalência é determinada pela ordem na qual são indicadas.

#### **Cláusula 5.º Preço base do procedimento**

1 - O preço base do presente procedimento, deve refletir as propostas apresentadas por cada cocontratante, aquando da apresentação das mesmas em sede de qualificação no Acordo Quadro.

2 – O convite deve ser efetuado tendo em conta a proposta com o valor mais elevado, sendo que os cocontratantes se encontram vinculados ao valor proposto em sede de qualificação no Acordo Quadro, não podendo ultrapassar o mesmo, sob pena de exclusão.

#### **Cláusula 6.º Condições de pagamento**

1.O Município de Marvão é exclusivamente responsável pelo pagamento dos contratos que celebre.

2. Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados mensalmente, de acordo com o trabalho realizado, contra apresentação de fatura, referente ao trabalho realizado no mês anterior, até ao dia dez do mês seguinte.

3. Deverão as faturas ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção das mesmas, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Em caso de discordância dos valores apresentados nas faturas respetivas, deve a entidade adquirente comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 2 por meio a acordar entre o cocontratante e a entidade adquirente.

4. No caso de atraso no pagamento das faturas referidas no número anterior, o cocontratante pode invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato.

5. O preço contratual é o que resultar da proposta adjudicada no procedimento celebrado ao abrigo do acordo quadro, não podendo, em caso algum, ser superior ao preço máximo de referência estabelecido neste acordo quadro.

#### **Cláusula 7.º Obrigações do cocontratante**

1- Para além das previstas no CCP, constituem obrigações do cocontratante:

a) Comunicar ao Município, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;



- b) O cocontratante obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Comunicação de emergência – Informação sucinta com recomendação sobre o modo de atuação, a elaborar em situações consideradas anormais e de urgência. A ser enviado diretamente às entidades gestoras a que pertencem os sistemas em causa, por meio expedido (e-mail ou fax).
- d) Elaboração periódica de relatórios da atividade desenvolvida e caracterização e elaboração do relatório anual a enviar à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho.
- e) O não envio dos relatórios e das comunicações referidos no n.º 1 do presente artigo, ou a existência de erros nos mesmos que não permitam a correta monitorização dos serviços prestados, tem um efeito suspensivo no pagamento das faturas em dívida, até à regularização da situação em causa.
- j) Os relatórios definidos nos números anteriores devem ser enviados em formato eletrónico, a definir pelo Município.
- l) Manter sigilo e garantir confidencialidade.

#### **Cláusula 8.º Obrigações do Município XXX**

Constituem obrigações do Município de Marvão:

- a) Celebrar o contrato com o cocontratante, nas condições expressas do presente Caderno de Encargos;
- b) Reportar à CC-CIMAA toda a informação relativa à contratação realizada ao abrigo do acordo quadro, até 10 dias úteis após a adjudicação;
- c) Monitorizar o fornecimento dos serviços no que respeita às respetivas condições e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- d) Comunicar, em tempo útil, à CC-CIMAA os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato e/ou acordo quadro e reportar os resultados da monitorização;
- e) Facultar toda a informação relativa aos fornecimentos efetuados ao abrigo do acordo quadro, sempre que lhes seja solicitado pela CC – CIMAA;
- f) Comunicar ao cocontratante a nomeação de um responsável pela gestão dos contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro, bem como quaisquer alterações relativas a essa nomeação.

#### **Cláusula 9.º Apresentação de Proposta e Critério de Adjudicação**

Os cocontratantes obrigam-se a apresentar a sua melhor proposta, considerando que a mesma se encontra delimitada pela proposta apresentada em sede de acordo quadro, sendo esta apreciada pelo mesmo critério de adjudicação, ou seja, o do mais baixo preço, conforme definido no programa de procedimento do acordo quadro.

**Cláusula 10.ª Caução**

Não é exigida prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

**Cláusula 11.ª Negociação**

Não haverá lugar a negociação das propostas.

**Cláusula 12.ª Suspensão do acordo quadro  
precedente do presente contrato**

1. Sem prejuízo do direito de resolução do acordo quadro, a CC-CIMAA pode, em qualquer altura, por motivos de interesse público, nomeadamente quando estiverem em causa razões de segurança pública, suspender total ou parcialmente a execução do acordo quadro.
2. A suspensão produz os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da notificação do cocontratante, salvo se da referida notificação constar data posterior, e é efetuada através de carta registada com aviso de receção.
3. A CC-CIMAA pode, a qualquer momento, levantar a suspensão da execução do acordo quadro.
4. O cocontratante no acordo quadro não pode reclamar ou exigir qualquer compensação ou indemnização com base na suspensão total ou parcial do acordo quadro.

**Cláusula 13.ª Cessão da posição contratual**

O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da CC-CIMAA.

**Cláusula 14.ª Prazo de vigência dos contratos  
celebrados ao abrigo do acordo quadro**

Os contratos a celebrar terão a duração mínima de 2 anos, podendo ser renovados, de acordo com as partes, por períodos iguais, sendo que o prazo máximo de vigência do acordo quadro é de 4 anos.

**Cláusula 15.ª Comunicação e notificações  
após assinatura do contrato**

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes, devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada com aviso de receção ou fax.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

#### **Cláusula 16.ª Deveres de informação**

1. Cada uma das partes deve informar de imediato à outra parte, quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.

2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra, de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

#### **Cláusula 17.ª Contagem dos prazos**

À contagem de prazos na fase de execução do contrato, são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 23h59m59s do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço, perante o qual deva ser praticado o ato, não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### **Cláusula 18.ª Aditamento de serviços semelhantes**

Se, no decorrer da vigência do respetivo contrato, vierem a ser necessárias aditar serviços semelhantes aos contratados, os mesmos deverão integrar o presente contrato ao abrigo de todas as condições contratualizadas.

#### **Cláusula 19.ª Produção de efeitos**

O Contrato de prestação de serviços entra em vigor na data da assinatura do mesmo pelo Município.

#### **Cláusula 20.ª Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

#### **Cláusula 21.ª Legislação aplicável**

Em tudo o omissivo no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária sobre esta matéria, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos,



comunidade intermunicipal  
**Alto Alentejo**

MUNICÍPIO DE  
**MARVÃO**

aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

## PARTE II – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

### Cláusula 22.ª Disposições gerais - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. A presente prestação de serviços visa assegurar o desenvolvimento das atividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho previstas na legislação em vigor.
2. Com o propósito referido no número anterior, serão obrigatoriamente executadas as ações a que se referem as alíneas seguintes e tendo em conta os Anexos do presente Caderno de Encargos:
  - a) Avaliação, acompanhamento e controle periódico das condições de segurança dos trabalhadores e das condições de higiene e salubridade das instalações, e prescrições com o objetivo de prevenir acidentes de trabalho, doenças profissionais e outros riscos, nomeadamente o risco de incêndio;
  - b) Avaliação, acompanhamento e controle periódico das condições existentes em cada posto de trabalho e prescrição de ajustamentos nos postos de trabalho e/ou no desempenho de tarefas em função de eventual perda ou diminuição das capacidades funcionais, motoras e intelectuais dos trabalhadores;
  - c) Identificação e avaliação dos riscos profissionais dos trabalhadores, em termos de saúde e segurança (análise dos acidentes em serviço e de trabalho e das doenças profissionais, definição de atividades perigosas, insalubres e penosas);
  - d) Avaliar os riscos de exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, propondo medidas para a sua eliminação, ou não sendo possível, para a sua minimização;
  - e) Verificação da implementação das medidas corretivas e preventivas resultantes dos trabalhos anteriormente realizados;
  - f) Para efeitos do solicitado nas alíneas a) a e), deverá ser tido em conta o Quadro I do presente caderno de encargos;
  - g) Realização de ações de formação, em cada uma das entidades que integram o contrato, de acordo com o constante no Quadro II do presente caderno de encargos;
  - h) Elaboração do Plano de Controlo de Riscos Profissionais, por entidade, de acordo com o exigido pela legislação em vigor e elaboração de folhetos informativos;
  - i) Colaboração com a Comissão de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho;
  - j) Elaboração periódica de relatórios da atividade desenvolvida e caracterização e elaboração do relatório anual a enviar à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho;

- k) Manutenção e atualização dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador, bem como manutenção do trabalho de recolha e organização dos elementos estatísticos relativos à saúde;
- l) Exames iniciais a todos os trabalhadores, de acordo com o n.º de trabalhadores, constante no Quadro III do presente caderno de encargos – Observação médica feita por especialista de medicina do trabalho, em tempo adequado: Eletrocardiograma (em boas condições); Raio X ao Tórax; Alcoolémia (com a periodicidade que os municípios entenderem necessária e por solicitação expressa destes); Audiometria; Teste de Visão; Verificação do Cartão de Vacinação com especificação da última vacinação ao tétano e observação da data de validação das outras provas obrigatórias; Análises clínicas: hemograma, glicemia, ureia, creatinina, colesterol (Total + HDL e LDL), triglicéridos, ácido úrico, transaminases e gama GT\*;
- m) Consoante resultado do raio x ao tórax e auscultação cuidada, se o médico assim entender, deverá ser feita espirometria;
- n) Exames de admissão, antes do início da prestação de trabalho ou, quando a urgência da admissão o justificar, nos 20 dias seguintes, com características de diagnóstico e exames idênticos aos descritos nos exames iniciais;
- o) Exames periódicos, anuais para os menores de 18 anos e para os maiores de 50 anos, com características de diagnóstico e exames idênticos aos descritos nos exames iniciais;
- p) Exames periódicos bianuais, para os maiores de 18 anos, até aos 50 anos, com características de diagnóstico e exames idênticos aos descritos nos exames iniciais;
- q) Exames ocasionais sempre que sejam necessários e com a concordância do trabalhador e/ou do médico do trabalho;
- r) Assistência ocasional para encaminhamento para psicólogo ou médico psiquiatra, caso os trabalhadores venham a necessitar e por indicação dos municípios;
- s) Acompanhamento e análise das situações de baixa por doença profissional ou acidente de trabalho, dentro dos prazos definidos por lei;
- t) Elaborar Plano de Acompanhamento de vacinação específica a trabalhadores de maior risco, de acordo com os grupos indicados no Quadro IV ao presente caderno de encargos;
- u) Entrega das Fichas de Aptidão, até 20 dias após a realização dos exames médicos;
- v) Afixação de necessária sinalização de segurança (adquirida pelas entidades), nos locais onde se verifiquem lacunas relativamente à mesma.





#### QUADRO I - Auditorias

Entidade	N.º Total de Auditorias a Considerar	Designação dos Edifícios
Marvão	5	Casa da Cultura (Câmara Velha); Parque de máquinas; Piscina coberta; Pavilhão Polidesportivo de Stº António das Areias; Edifício da Câmara Municipal

#### QUADRO II - Ações de Formação

Entidade	Ação	N.º de Ações
Marvão	Formações específicas nas áreas de trabalho desenvolvidas no parque de máquinas	3

Cada ação de formação terá uma carga horária de 3 horas, sendo os respetivos conteúdos, objetivos e público-alvo, acordados com cada uma das entidades que integra o presente procedimento, após a adjudicação.

#### QUADRO III - Número de Trabalhadores

Entidade	N.º Total de Trabalhadores a Considerar	Trabalhadores com mais de 50 anos
Marvão	102	52



**QUADRO IV - Grupos/Serviços de Risco**

Entidade	Grupos/Serviços de Risco Identificados
Marvão	Serviços desenvolvidos pelos Serviços Operativos, designadamente, serviços de higiene e limpeza, carpintaria, construção civil, movimentação de terras, serralharia, mecânica e eletricidade

**Cláusula 23.ª Condições de fornecimento**

1. A proposta para a prestação dos serviços terá a duração estipulada na cláusula 3.ª das cláusulas jurídicas.
2. Os valores a faturar resultarão dos serviços efetivamente realizados.
3. O cocontratante prestará de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são efetuados os trabalhos, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem, de acordo com as circunstâncias.

Marvão, 28 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Marvão

(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)